

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 58 | nº 81 | Terça-feira, 06/05/2025

Atos do Presidente	1
Gabinetes de Autoridades	2
Secretaria de Apoio Especializado	2
Secretaria-Geral da Presidência	7
Secretaria de Comunicação	7
Secretaria-Geral de Administração	13
Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas	14
Diretoria de Análise de Direitos	15
Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças e Contabilidade	36
Diretoria de Orçamento, Pagamento e Deslocamento a Trabalho	36
Secretaria Especializada em Compras Públicas	41
Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos	41
Secretaria Especializada em Ambientes Físicos	42
Diretoria de Operações nos Estados	42
Secretaria de Auditoria Interna	43

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Vice-Presidente

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

AROLD CEDRAZ DE OLIVEIRA

BRUNO DANTAS

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197 (2018)- .
Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 70, DE 01 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XVIII do art. 28 do Regimento Interno do TCU;

Considerando a solicitação formulada pelo Governo do Estado do Amapá mediante Ofício nº 022/GOV, de 14/3/2025, juntado ao processo nº TC-002.786/2024-9;

Considerando a Decisão adotada na Sessão Ordinária do Plenário de 30 de abril de 2025; e

Tendo em vista o disposto no art. 93, inciso I e §§ 1º e 3º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

PRORROGAR, pelo período de um ano contado do término do prazo estipulado na Portaria-TCU nº 44, de 15/3/2024, a cessão ao Governo do Estado do Amapá, em caráter excepcional, do Técnico Federal de Controle Externo Maurício Rego de Alencar, matrícula nº 11606-8, para exercer, naquele ente federativo, o cargo em comissão de Controlador-Geral do Estado do Amapá (CDS5), com ônus para o órgão cessionário.

VITAL DO RÊGO

(Publicado no DOU Edição nº 83 de 06/05/2025, Seção 2, p. 61)

GABINETES DE AUTORIDADES

SECRETARIA DE APOIO ESPECIALIZADO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: art. 19 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XVIII, da Portaria-TCU nº 8/2025; art. 1º da Portaria-Segedam nº 34/2024; e art. 18, inciso XII, da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): DESPACHO DA PRESIDÊNCIA À PEÇA 5;

ATIVIDADE: Diálogo Público - Sistema Viajar nº 347/2025;

LOCAL/PERÍODO: Belém-PA, de 15 a 16/5/2025;

ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
MARCOS BEMQUERER COSTA 2701-4	Ministro- Substituto	14 a 17/05/2025	3,5	3	R\$ 1.468,25	R\$ 243,33	R\$ 4.895,54	R\$ 610,25	R\$ 5.505,79	R\$ 1.634,09	R\$ 3.871,70
DECIO PEREIRA DE SANTANNA 2518-6	TEFC FC-3	14 a 17/05/2025	3,5	3	R\$ 1.321,42	R\$ 243,33	R\$ 4.381,65	R\$ 610,25	R\$ 4.991,90	R\$ 1.120,20	R\$ 3.871,70

Em 6 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Apoio Especializado

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: art. 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XVIII, da Portaria-TCU nº 8/2025; e art. 1º da Portaria-Segedam nº 34/2024;
AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): DESPACHO DA PRESIDÊNCIA À PEÇA 10;
ATIVIDADE: XIII Congresso da Organização Caribenha de Instituições Superiores de Controle (CAROSAI) - Sistema Viajar nº 350/2025;
LOCAL/PERÍODO: Nassau - Bahamas, de 18 a 23/5/2025;
ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO 11675-0	Ministro	16 a 27/05/2025*	9,5	6	US\$ 959,40	R\$ 486,66	US\$ 9.114,30	US\$ 199,56	US\$ 9.313,86	R\$ 0,00	US\$ 9.313,86
DIOGO LEONARDO ROCHA DE LIMA 8629-0	AUFC FC-5	16 a 27/05/2025*	9,5	6	US\$ 863,46	R\$ 486,66	US\$ 8.202,87	US\$ 199,56	US\$ 8.402,43	R\$ 0,00	US\$ 8.402,43

* Ônus para o TCU no período de 16 a 25/5/2025.

Em 6 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Apoio Especializado

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: art. 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XVIII, da Portaria-TCU nº 8/2025; e art. 1º da Portaria-Segedam nº 34/2024;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): DESPACHO DA VICE-PRESIDÊNCIA À PEÇA 11;

ATIVIDADES: Conferências na **Brazil Week** - Sistema Viajar nº 349/2025;

LOCAL/PERÍODO: Nova York - Estados Unidos, de 12 a 13/5/2025;

ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
VITAL DO RÊGO FILHO 10410-8	Ministro	08 a 14/05/2025*	4,5	2,5	US\$ 959,40	R\$ 202,78	US\$ 4.317,30	US\$ 199,56	US\$ 4.516,86	R\$ 0,00	US\$ 4.516,86
EDUARDO RODRIGUES DA COSTA 12324-2	OFC	08 a 14/05/2025*	4,5	2,5	US\$ 863,46	R\$ 202,78	US\$ 3.885,57	US\$ 199,56	US\$ 4.085,13	R\$ 0,00	US\$ 4.085,13

* Ônus para o TCU no período de 10 a 14/5/2025.

Em 6 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Apoio Especializado

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: art. 19 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XVIII, da Portaria-TCU nº 8/2025; art. 1º da Portaria-Segedam nº 34/2024; e art. 18, inciso XII, da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): DESPACHO DA VICE-PRESIDÊNCIA À PEÇA 8;

ATIVIDADE: Diálogo Público - Sistema Viajar nº 346/2025;

LOCAL/PERÍODO: Belém-PA, em 15/5/2025;

ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
VITAL DO RÊGO FILHO 10410-8	Ministro	14 a 15/05/2025	1,5	1,5	R\$ 1.545,53	R\$ 121,67	R\$ 2.196,63	R\$ 610,25	R\$ 2.806,88	R\$ 1.147,58	R\$ 1.659,30
CLAUDIA REGINA BEZERRA JORDÃO 6466-1	AUFC FC-6	14 a 15/05/2025	1,5	1,5	R\$ 1.390,97	R\$ 121,67	R\$ 1.964,80	R\$ 610,25	R\$ 2.575,05	R\$ 915,75	R\$ 1.659,30

Em 6 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Apoio Especializado

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: art. 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XVIII, da Portaria-TCU nº 8/2025; e art. 1º da Portaria-Segedam nº 34/2024;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): DESPACHO DA PRESIDÊNCIA À PEÇA 10;

ATIVIDADE: Encontro técnico por ocasião do 100º aniversário da Instituição Superior de Controle (ISC) da Albânia - Sistema Viajar nº 348/2025;

LOCAL/PERÍODO: Tirana - Albânia, de 19 a 20/5/2025;

ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES 6183-2	Ministro	16 a 22/05/2025	6,5	4,5	US\$ 959,40	R\$ 365,00	US\$ 6.236,10	US\$ 199,56	US\$ 6.435,66	R\$ 0,00	US\$ 6.435,66
JOSÉ EMANOEL MONTEIRO 3837-7	AUFC FC-5	16 a 22/05/2025	6,5	4,5	US\$ 863,46	R\$ 365,00	US\$ 5.612,49	US\$ 199,56	US\$ 5.812,05	R\$ 0,00	US\$ 5.812,05

Em 6 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Apoio Especializado

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO****PORTARIAS**

PORTARIA-SECOM Nº 9, DE 6 DE MAIO DE 2025

Dispõe acerca da estrutura e das competências da Secretaria de Comunicação (Secom).

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 14, 15 e 92, inciso II, da Resolução-TCU 373, de 23 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º A estrutura e as competências da Secretaria de Comunicação (Secom) e de suas subunidades integrantes, em conformidade com as disposições da Resolução-TCU 373/2024, são as estabelecidas nesta Portaria.

CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS DA SECOM

Art. 2º À Secretaria de Comunicação, unidade vinculada à Secretaria-Geral da Presidência, no cumprimento de sua finalidade de planejar, coordenar e executar as ações de comunicação do TCU em alinhamento às políticas institucionais e aos objetivos de negócio, de modo a dotar o Tribunal e as unidades de sua Secretaria de iniciativas que promovam, interna e externamente à organização, o conhecimento da atuação e dos resultados do TCU, compete:

I - propor a definição de políticas e diretrizes de comunicação do TCU e acompanhar as ações delas decorrentes;

II - promover, de forma integrada com as demais áreas afins, o conhecimento da atuação do TCU para estimular a transparência e o aperfeiçoamento da gestão pública;

III - planejar, organizar, controlar e executar atividades relativas à divulgação interna e externa de ações e resultados do controle externo, bem como disponibilizar e atualizar as informações em diferentes canais de comunicação;

IV - assessorar o Presidente, os ministros e as demais autoridades do TCU, bem como os servidores, em assuntos relativos à comunicação institucional;

V - planejar, organizar e promover a comunicação do TCU com profissionais e veículos de imprensa;

VI - coordenar os trabalhos jornalísticos nas dependências do TCU e a cobertura de eventos oficiais realizados pelo Tribunal;

VII - controlar, acompanhar e requisitar dos setores competentes do TCU informações a respeito das atividades e dos resultados da atuação do Tribunal para divulgação tempestiva ou resposta a questionamentos da sociedade e da mídia;

VIII - acompanhar e analisar matérias divulgadas pelos veículos de comunicação social relacionadas a atividades e resultados da atuação do TCU, a autoridades ou a servidores do Tribunal para desenvolvimento de produtos de divulgação interna e externa;

IX - zelar pela reputação institucional e promover o fortalecimento da imagem corporativa;

X - propor diretrizes relativas à identidade visual do TCU;

XI - indicar padrões e políticas de identidade visual para o Portal do TCU e outros canais de comunicação próprios;

XII - zelar pelo uso adequado da logomarca do TCU;

XIII - planejar e coordenar, com apoio operacional de outras unidades, a produção audiovisual que tenha como finalidade a comunicação institucional;

XIV - alinhar processos de comunicação, executados pelas diversas unidades do TCU, para divulgação das principais ações e eventos institucionais;

XV - colaborar com as unidades do TCU em assuntos referentes à comunicação institucional, seja no fornecimento de informações ou no desenvolvimento de soluções;

XVI - coordenar a atuação do TCU em meios de comunicação digital, inclusive o Portal do TCU;

XVII - gerenciar perfis oficiais em mídias e redes sociais;

XVIII - auxiliar na celebração, execução e acompanhamento de convênios, acordos de cooperação ou instrumentos congêneres que tenham por objeto ações de divulgação institucional;

XIX - coordenar os trabalhos de criação gráfica e de editoração de publicações institucionais; e

XX - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA DA SECOM

Art. 3º A SECOM tem a seguinte estrutura:

I - Diretoria de Imprensa e Conteúdo (Dimp);

II - Diretoria de Planejamento, Criação e Comunicação Interna (Dicom):

a) Serviço de Criação e Editoração (Secrid);

b) Serviço de Atendimento e Planejamento em Comunicação (Seplac);

c) Serviço de Estratégia de Conteúdo Digital para Portal (Secod); e

III - Assessoria.

Parágrafo único. A Secretaria conta com as funções de confiança constantes no Anexo V da Resolução-TCU 373/2024.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DA DIMP

Art. 4º Compete à Diretoria de Imprensa e Conteúdo:

I - promover o relacionamento entre o Tribunal e a imprensa, inclusive agências e assessorias de comunicação de outros órgãos da Administração Pública;

II - atender solicitações de jornalistas, avaliar a pertinência temática de pautas para produção e divulgação, identificar e selecionar fontes de conteúdo no Tribunal, e obter autorização das instâncias competentes para entrevistas institucionais quando necessário;

III - organizar, agendar e acompanhar ministros, demais autoridades e servidores do Tribunal em entrevistas, individuais ou coletivas, a serem concedidas a veículos de comunicação para tratar de assuntos de interesse institucional;

IV - produzir, com apoio de unidades do TCU, e divulgar tempestivamente conteúdos institucionais relevantes referentes à atuação do TCU ou em resposta a questionamentos da sociedade e da mídia;

V - identificar citações sobre o TCU na imprensa, organizar e avaliar as informações e encaminhá-las para conhecimento de servidores, dirigentes e autoridades;

VI - elaborar e gerenciar produtos para relacionamento com a imprensa;

VII - manter atualizadas as informações no espaço destinado à imprensa no Portal do TCU;

VIII - promover e organizar ações de relacionamento com imprensa;

IX - manter atualizada base de dados para contato com jornalistas e veículos de imprensa;

X - pesquisar e coletar informações para atendimento à imprensa;

XI - acompanhar as decisões do Plenário e das Câmaras e identificar assuntos relevantes para produção de conteúdo e divulgação;

XII - acompanhar e prestar apoio à imprensa nas dependências do Tribunal;

XIII - organizar a logística de atendimento à imprensa em eventos institucionais, em parceria com as demais unidades envolvidas;

XIV - produzir, atualizar e distribuir guia de relacionamento dos servidores com a imprensa;

XV - coordenar o treinamento de interlocutores para o relacionamento com a mídia;

XVI - gerenciar recursos para a cobertura e abordagem jornalística de decisões do TCU;

XVII - gerenciar recursos para a cobertura jornalística de eventos, audiências e reuniões;

XVIII - coordenar a produção, edição e revisão de conteúdo de interesse institucional;

XIX - promover a cobertura jornalística de eventos institucionais;

XX - padronizar, acompanhar, integrar e avaliar rotinas internas de produção e edição de conteúdo;

XXI - elaborar e gerenciar os elementos técnicos necessários à produção radiofônica e da Voz do Brasil sobre assuntos de interesse da instituição;

XXII - realizar o registro fotográfico de atividades de interesse da instituição com o objetivo de divulgação e atualização do arquivo de imagens;

XXIII - elaborar e gerenciar os elementos técnicos necessários à produção de vídeos sobre assuntos de interesse da instituição;

XXIV - monitorar temas de interesse e realizar estudos para divulgação institucional em mídias e redes sociais;

XXV - elaborar e manter atualizado o manual de estilo e redação da unidade;

XXVI - gerenciar a divulgação de assuntos de interesse institucional em mídias e redes sociais;

XXVII - produzir os conteúdos e gerenciar os canais de redes sociais do TCU; e

XXVIII - gerenciar o banco de imagens do TCU.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DA DICOM

Art. 5º Compete à Diretoria de Planejamento, Criação e Comunicação Interna:

- I - promover ações, conjuntamente com outras áreas, para melhorar o fluxo de informações entre as unidades do TCU, com vistas à divulgação interna e externa de conteúdos da área de controle;
- II - propor diretrizes que orientem ações de comunicação institucional no Tribunal;
- III - propor prioridades de comunicação por público de relacionamento e de divulgação;
- IV - identificar pautas e alinhar a produção de conteúdo para utilização em diferentes canais de acordo com a estratégia definida;
- V - otimizar a qualidade da mensagem a ser disponibilizada pelo Tribunal, adequando-a a diferentes linguagens, meios e públicos de relacionamento;
- VI - realizar trabalhos técnicos, estudos e pesquisas relacionados com a imagem do TCU;
- VII - estabelecer diretrizes para a utilização da marca do TCU;
- VIII - acompanhar o uso adequado da marca do Tribunal e propor o desenvolvimento de novas aplicações;
- IX - propor política editorial e coordenar a elaboração do informativo diário União;
- X - gerenciar e aperfeiçoar os canais de comunicação interna do TCU; e
- XI - coordenar a impressão de publicações institucionais e materiais gráficos diversos, em gráfica interna e externa.

Seção I Das Competências do Secrid

Art. 6º Compete ao Serviço de Criação e Editoração:

- I - elaborar projetos editoriais e executar a diagramação de publicações oficiais do TCU;
- II - gerenciar o cadastro de publicações produzidas pela Secom no Portal TCU;
- III - elaborar *templates* e padrões para publicações institucionais e peças de comunicação, de acordo com a identidade visual do Tribunal;
- IV - auxiliar nas atividades relativas ao uso da marca do Tribunal;
- V - gerenciar a execução de trabalhos editoriais do TCU;
- VI - gerenciar e realizar a fiscalização técnica dos contratos de fornecimento exclusivo de mão de obra, relacionados às atividades do Secrid;
- VII - coordenar e realizar a fiscalização técnica da gráfica interna do TCU e dos contratos relacionados a essa atividade;
- VIII - gerir as demandas e realizar a fiscalização técnica dos contratos de impressão de materiais por fornecedores externos;
- IX - realizar aquisições urgentes, que não possam seguir o processo regular de aquisição, relacionadas às atividades do Secrid;
- X - elaborar cenografia de eventos do TCU ou auxiliar nessas atividades; e
- XI - coordenar tecnicamente o programa de Comunicação Descentralizada, através da supervisão dos estagiários lotados em outras Unidades do TCU.

Seção II

Das Competências do Seplac

Art. 7º Compete ao Serviço de Atendimento e Planejamento em Comunicação:

- I - identificar pautas e propor matérias para os diversos canais de comunicação do TCU;
- II - identificar oportunidades de comunicação e propor a realização de campanhas internas e externas;
- III - planejar, executar e avaliar campanhas de divulgação de temas e ações relevantes às diversas unidades do Tribunal;
- IV - realizar atendimento às diversas unidades do Tribunal para planejamento e criação de campanhas de comunicação; e
- V - promover ações de divulgação interna, em consonância com o disposto na Portaria-TCU 330, de 4 de outubro de 2019.

Seção III

Das Competências do Secod

Art. 8º Compete ao Serviço de Estratégia de Conteúdo Digital para Portal:

- I - propor diretrizes estratégicas de comunicação institucional para o Portal TCU e ambientes digitais correlatos, como páginas em outras plataformas utilizadas pelo Tribunal, em articulação com as demais áreas da Secom;
- II - definir, em articulação com as áreas de negócio e a área técnica de tecnologia, critérios de priorização e organização de conteúdos nos ambientes digitais, com foco na clareza, relevância, usabilidade e identidade institucional;
- III - colaborar na concepção de soluções de apresentação e estruturação da informação, com base em boas práticas de design, arquitetura da informação e experiência do usuário;
- IV - propor e acompanhar, em parceria com as áreas envolvidas, iniciativas de melhoria contínua nos ambientes digitais, com base em estratégias de comunicação, análise de métricas e feedback dos usuários;
- V - manter interface ativa com a área técnica de tecnologia responsável pela implementação e manutenção das plataformas digitais, resguardando a coerência comunicacional e a convergência com os objetivos institucionais do TCU; e
- VI - zelar, em conjunto com a Setid, pela integridade institucional do Portal TCU e ambientes digitais correlatos, observando aspectos como atualidade, coerência, padronização e aderência às diretrizes de comunicação institucional.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS DA ASSESSORIA

Art. 9º Compete à Assessoria:

- I - elaborar portarias, pareceres, relatórios, normativos, expedientes e comunicações a cargo da Secretaria;
- II - realizar estudos, coleta e análise de dados e informações solicitados pelo titular da Secretaria;
- III - auxiliar o titular da Secretaria na análise de processos e na supervisão das atividades da unidade;

IV - coordenar a execução do planejamento da Secretaria, promover seu acompanhamento e informar ao secretário, aos diretores e chefes a execução dos planos e o nível de alcance dos indicadores e metas estabelecidos;

V - administrar a caixa postal eletrônica institucional da Secretaria;

VI - gerir e manter documentos, processos e publicações de interesse da Secretaria;

VII - apoiar os registros relativos à frequência, ao afastamento e à situação funcional de servidor, terceirizado e estagiário lotado na unidade;

VIII - manter registro atualizado referente a dados e informações a respeito de recursos humanos, materiais e tecnológicos;

IX - adotar procedimentos necessários à requisição de bens, serviços, treinamentos, diárias e passagens;

X - controlar a distribuição de materiais permanentes e de consumo;

XI - controlar os bens existentes na Secretaria e adotar providências necessárias ao desfazimento de bens permanentes;

XII - adotar procedimentos necessários à manutenção das instalações da Secretaria;

XIII - acompanhar e programar medidas necessárias a regular execução dos trabalhos desenvolvidos pelos profissionais de empresas contratadas cujas atividades são desenvolvidas na Secretaria;

XIV - acompanhar a execução contratual e do orçamento de comunicação e divulgação institucional;

XV - prestar apoio administrativo e operacional às subunidades da Secretaria; e

XVI - assessorar, no que couber, comissões e comitês em que a Secretaria atue como membro ou coordenador.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º São competências comuns a todas as subunidades, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação:

I - elaborar e propor ao secretário as ações para o planejamento da unidade;

II - gerenciar e zelar pela atualização das bases de informação relativas à respectiva área de atuação;

III - elaborar e atualizar manuais de procedimentos relativos a sua área de atuação; e

IV - realizar outras atividades que lhes forem atribuídas pelo secretário.

Art. 11. Fica revogada a Portaria-Secom nº 1, de 11 de janeiro de 2021.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO TAKASHI SATO

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**ORDENS DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 15, DE 5 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 1º, inciso III, alínea “d”, da Portaria-TCU 3, de 2 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta do processo TC 000.653/2025-0, resolve:

Art. 1º Remover, de ofício, a partir de 26/5/2025, EVANDRO DE CARVALHO BULCAO VIANNA, AUFC, matrícula 3108-9, alterando sua unidade de domicílio de Secretaria do TCU no Estado de São Paulo (SEC-SP) para Secretaria do TCU no Estado do Paraná (SEC-PR), nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/1990, com a redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997, e dos arts. 2º, inciso I, e 4º da Resolução-TCU 286, de 16/1/2017.

Art. 2º Conceder ajuda de custo correspondente a três meses de remuneração, passagens aéreas e indenização pelo transporte de mobiliário, de bagagem e de automóvel, na forma prevista na Portaria-TCU 198, de 10/12/2020, e nos arts. 53 e 54 da Lei 8.112, de 1990.

Art. 3º Fica definido período de trânsito de 14/5/2025 a 23/5/2025, para fins do disposto no art. 18 da Lei 8.112, de 1990.

Art. 4º Fica mantida a Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação (Seinc/ Segecex) como unidade de vinculação técnica do servidor.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA
Secretário-Geral de Administração

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO
- Indeferimento -**

Em 5 de maio de 2025

INDEFERIR, no processo de interesse da servidora MÁRCIA MYUKI TAKENAKA FUJIMOTO (AUFC - Matr. 12496-6), o pedido de concessão de abono de permanência, pela ausência de previsão de legal, com fundamento na delegação de competência constante do art. 1º, inciso III, alínea “s”, item 14, da Portaria-TCU 3/2025.

(TC 022.779/2024-8)

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA
Secretário-Geral de Administração

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUXÍLIO-MORADIA
- Deferimento-

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 60-A da Lei 8.112, de 11/12/1990, acrescida pela Medida Provisória 301, de 29/6/2006, e convalidada pela Lei 11.784, de 22/7/2008; Portaria-TCU 46, de 17/1/2007, e suas alterações; subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam 6, de 2/1/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pedido de concessão de auxílio-moradia, a partir de 7/3/2025, na forma proposta pela Diretoria de Análise de Direitos - Diadi.

Em 5 de abril de 2025

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
CLAUDIVAN DA SILVA COSTA / AUFC / 8155-8	TC- 006.102/2025-5

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário

DIRETORIA DE ANÁLISE DE DIREITOS**PORTARIAS**

PORTARIA-DIADI Nº 147, DE 5 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar ORLIVAN MATOS DE SOUZA, matrícula 8644-4, AUFC, para exercer a função de confiança de Coordenador de Ações de Controle, código FC-3, no(a) Secretaria de Controle Externo de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 83 de 06/05/2025, Seção 2, p. 61)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**AUXÍLIO-FUNERAL**
Concessão

Em 2 de maio de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 226 e 241 da Lei nº 8.112/1990 e Portaria-SECPESSOAS nº 3/2025.

CONCEDO, no âmbito do Processo nº 007.685/2025-4, o auxílio-funeral a Mário Luiz Marques de Paiva, em razão do falecimento da servidora aposentada Nadyr Marques, matrícula nº 2257-8, ocorrido em 25 de abril de 2025.

CRÍSCIE LIZITA LOBO SILVEIRA
Diretora

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 5 de maio de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR CAIO CÉSAR SOBREIRA STIGERT, matrícula 11170-8, para substituir, no(a) SAJ/Consultoria Jurídica, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, ADRIANO JOSÉ FERREIRA RODRIGUEZ, matrícula 6486-6, nos seus afastamentos eventuais a partir de 7/5/2025.

(Número de controle: 13053)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 5 de maio de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR LEONARDO ARAUJO NUNES, matrícula 12025-1, para substituir, no(a) AudBancos/Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas, o(a) Assessor, código FC-3, VICTOR SOUZA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 9455-2, nos seus afastamentos eventuais a partir de 7/5/2025.

(Número de controle: 13061)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 6 de maio de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ DA SILVA ARAÚJO, matrícula 9789-6, para substituir, no(a) SAV/Diman/Secretaria Especializada em Ambientes Físicos, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, ATILA DO VALE NOBRE, matrícula 2910-6, nos seus afastamentos eventuais a partir de 7/5/2025.

(Número de controle: 13059)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 5 de maio de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 5 de maio de 2025, WALDO GOMES PEDROSA, matrícula 7617-1, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Chefe de Serviço, código FC-3, ATILA DO VALE NOBRE, matrícula 2910-6, TEFC, exercida no(a) SAV/Diman/Secretaria Especializada em Ambientes Físicos.

(Número de controle: 13058)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 5 de maio de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 30 de abril de 2025, FREDERICO FORZANI VAZ, matrícula 11864-8, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Assistente Administrativo, código FC-1, FABIO ABDALLA AFONSO, matrícula 8611-8, AUFC, exercida no(a) Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital.

(Número de controle: 13013)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 5 de maio de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 5 de maio de 2025, MICHEL AFONSO ASSAD COHEN, matrícula 6510-2, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Diretor, código FC-4, RENATA LEAL COUTO, matrícula 9828-0, TEFC, exercida no(a) DCI-1/Secretaria de Relações Internacionais.

(Número de controle: 13062)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 5 de maio de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR PAULO ROGÉRIO BARBOSA CHAVES, matrícula 5055-5, para substituir, no(a) D5AudTCE/AudTCE/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional, o(a) Diretor, código FC-4, ADERALDO TIBURTINO LEITE, matrícula 6493-9, no período de 14/5/2025 a 16/5/2025, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 13035)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 5 de maio de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR PAULO ROGÉRIO BARBOSA CHAVES, matrícula 5055-5, para substituir, no(a) D5AudTCE/AudTCE/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional, o(a) Diretor, código FC-4, ADERALDO TIBURTINO LEITE, matrícula 6493-9, no período de 8/5/2025 a 9/5/2025, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 13034)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 5 de maio de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR CAIO CÉSAR SOBREIRA STIGERT, matrícula 11170-8, para substituir, no(a) SAJ/Consultoria Jurídica, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, ADRIANO JOSÉ FERREIRA RODRIGUEZ, matrícula 6486-6, no período de 7/5/2025 a 9/5/2025, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 13055)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 5 de maio de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ALINE FABIANA TIMM CESARIO, matrícula 5734-7, para substituir, no(a) Secretaria-Geral Adjunta de Controle Externo, o(a) Secretário-Geral Adjunto, código FC-5, TÂNIA LOPES PIMENTA CHIOATO, matrícula 7640-6, no período de 14/5/2025 a 15/5/2025, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 13030)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 5 de maio de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ROBERTO MEDEIROS LAGROTA FELIX, matrícula 3436-3, para substituir, no(a) Diban/AudBancos/Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas, o(a) Diretor, código FC-4, ANA PAULA MEIRELES SILVA CURI, matrícula 8131-0, no período de 12/5/2025 a 17/5/2025, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 13064)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 5 de maio de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR IGOR PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 10667-4, para substituir, no(a) Secretaria de Relações Institucionais, o(a) Assessor, código FC-3, ANDRÉA BARROS HENRIQUE, matrícula 6569-2, no período de 7/5/2025 a 15/5/2025, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 13066)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 5 de maio de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR KELLY BEZERRA ROCHA MALHEIROS DA CUNHA FROTA, matrícula 8549-9, para substituir, no(a) D2AudEducação/AudEducação/Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável, o(a) Diretor, código FC-4, BERTRAND DE MATOS MOURA, matrícula 8150-7, no período de 6/5/2025 a 9/5/2025, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 13049)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 5 de maio de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR BRUNO DE SOUZA MACHADO, matrícula 6545-5, para substituir, no(a) Secretaria-Geral Adjunta de Controle Externo, o(a) Secretário-Geral Adjunto, código FC-5, TÂNIA LOPES PIMENTA CHIOATO, matrícula 7640-6, no período de 6/5/2025 a 8/5/2025, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 13052)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 5 de maio de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR THIAGO DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 12563-6, para substituir, no(a) Delfos/Secretaria de Estratégia, Inovação e Transformação Organizacional, o(a) Diretor, código FC-4, CAROLINA BESERRA PFEILSTICKER, matrícula 8112-4, no período de 12/5/2025 a 16/5/2025, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 13050)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 5 de maio de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR DANIEL SALDANHA TOLEDO, matrícula 7642-2, para substituir, no(a) AudEducação/Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável, o(a) Assessor, código FC-3, VYRGÍNIA DA CRUZ RODRIGUES, matrícula 9815-9, no período de 7/5/2025 a 22/5/2025, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 13063)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 5 de maio de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR GERSON TADEU DE OLIVEIRA, matrícula 5661-8, para substituir, no(a) D5AudPetróleo/AudPetróleo/Secretaria de Controle Externo de Energia e Comunicações, o(a) Diretor, código FC-4, SÉRGIO VEIGA FLEURY, matrícula 8601-0, no período de 19/5/2025 a 6/6/2025, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 13028)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 5 de maio de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR GRAZIELLA FÁVERO ROCCO RODRIGUES, matrícula 5802-5, para substituir, no(a) AudTCE/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional, o(a) Assessor, código FC-3, RENATA MIRANDA PASSOS CAMARGO, matrícula 6517-0, no período de 14/7/2025 a 18/7/2025, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 13051)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 5 de maio de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR VINÍCIUS NUNES GUTIERRES, matrícula 12582-2, para substituir, no(a) SecAmbientes-ASS/Secretaria Especializada em Ambientes Físicos, o(a) Assessor, código FC-3, IZABELA SOARES LIMA, matrícula 11534-7, no período de 6/5/2025 a 9/5/2025, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 13060)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 5 de maio de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR SUELI MARIA DA SILVA COSTA, matrícula 2411-2, para substituir, no(a) Secretaria de Relações Internacionais, o(a) Assessor, código FC-3, LUÍS GUSTAVO DE AZEVEDO SANTOS, matrícula 12359-5, no período de 8/5/2025 a 19/5/2025, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 13056)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 6 de maio de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR JOÃO PAULO GUALBERTO FORNI, matrícula 9974-0, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro JORGE OLIVEIRA, o(a) Chefe de Gabinete, código FC-5, DIOGO LEONARDO ROCHA DE LIMA, matrícula 8629-0, no período de 7/5/2025 a 9/5/2025, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 13067)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Concessão -

Em 06 de maio de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, §§ 1º e 2º, da Portaria-TCU nº 642/1996 e subdelegação de competência constante da Portaria-Portaria-Diadi nº 2/2025.

CONCEDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), a assistência pré-escola pelo(a) dependente indicado(a), na forma proposta pelo Serviço Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA INICIAL
TADEU JOSE HENRIQUE ROCHA / AUFC / 11113-9	***** ROCHA / FILHO(A)	01/05/2025

(Solicitação Cesp nº 43456)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Restabelecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, § 2º, da Portaria-TCU 642, de 10/12/1996, com redação dada pela Portaria-TCU 363, de 12/11/2019, e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi 2, de 3/1/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a assistência pré-escolar pelo dependente indicado.

Em 6 de maio de 2025

NOME / CARGO / MATR.	DEPENDENTE / VÍNCULO	PERÍODO
ADILANJE MENDONÇA PORTO / TEFC / 1544-0	***** PORTO / FILHO	1º/5/2025 a 31/12/2025

(TC- 005.654/2025-4)

BETHÂNIA NICOLI GUIMARÃES LUZ
Chefe do SCV

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Restabelecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, § 2º, da Portaria-TCU 642, de 10/12/1996, com redação dada pela Portaria-TCU 363, de 12/11/2019, e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi 2, de 3/1/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a assistência pré-escolar pelo dependente indicado.

Em 6 de maio de 2025

NOME / CARGO / MATR.	DEPENDENTE / VÍNCULO	PERÍODO
ANTÔNIO DAUD JÚNIOR / AUFC / 8099-3	***** DAUD / FILHA	1º/5/2025 a 31/12/2025

(TC-005.685/2025-7)

BETHÂNIA NICOLI GUIMARÃES LUZ
Chefe do SCV

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Restabelecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, § 2º, da Portaria-TCU 642, de 10/12/1996, com redação dada pela Portaria-TCU 363, de 12/11/2019, e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi 2, de 3/1/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a assistência pré-escolar pelo dependente indicado.

Em 6 de maio de 2025

NOME / CARGO / MATR.	DEPENDENTE / VÍNCULO	PERÍODO
JOSIAS MODESTO DE SOUZA / TEFC / 2725-1	***** MODESTO / FILHA	1º/5/2025 a 31/12/2025

(TC-005.812/2025-9)

BETHÂNIA NICOLI GUIMARÃES LUZ
Chefe do SCV

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Restabelecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, § 2º, da Portaria-TCU 642, de 10/12/1996, com redação dada pela Portaria-TCU 363, de 12/11/2019, e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi 2, de 3/1/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a assistência pré-escolar pela dependente indicada.

Em 6 de maio de 2025

NOME / CARGO / MATR.	DEPENDENTE / VÍNCULO	PERÍODO
PABLO RESENDE DE OLIVEIRA / TEFC / 10596-1	***** OLIVEIRA / FILHA	1/5/2025 a 31/12/2025

(TC-005.692/2025-3)

BETHÂNIA NICOLI GUIMARÃES LUZ
Chefe do SCV

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Restabelecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, § 2º, da Portaria-TCU 642, de 10/12/1996, com redação dada pela Portaria-TCU 363, de 12/11/2019, e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi 2, de 3/1/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a assistência pré-escolar pela dependente indicada.

Em 6 de maio de 2025

NOME / CARGO / MATR.	DEPENDENTE / VÍNCULO	PERÍODO
RENATA PINHEIRO NORMANDO / AUFC / 8591-0	***** SOUZA / FILHA	1/5/2025 a 31/12/2025

(TC-005.688/2025-6)

BETHÂNIA NICOLI GUIMARÃES LUZ
Chefe do SCV

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Restabelecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, § 2º, da Portaria-TCU 642, de 10/12/1996, com redação dada pela Portaria-TCU 363, de 12/11/2019, e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi 2, de 3/1/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a assistência pré-escolar pelo dependente indicado.

Em 6 de maio de 2025

NOME / CARGO / MATR.	DEPENDENTE / VÍNCULO	PERÍODO
ROBSON HUGO ARAÚJO DOS SANTOS / AUFC / 9141-3	***** SANTOS / FILHO	1/5/2024 a 31/12/2024

(TC-005.680/2025-5)

BETHÂNIA NICOLI GUIMARÃES LUZ
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 06 de maio de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANA VILLELA DE SOUZA ARAUJO / AUFC / 6276-6 / MINS-MBC	12/05/2025 a 18/06/2025	1ª	3º	06/10/2015 a 03/10/2020

(Solicitação Cesp nº 43442)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 06 de maio de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
EDUARDO JUNIO DIAS NUNES / AUFC / 9112-0 / SETID/SEGEPRES	28/07/2025 a 29/08/2025	2ª	3º	13/01/2017 a 11/01/2022

(Solicitação Cesp nº 43439)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 06 de maio de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
EVALDO ARAÚJO RAMOS / AUFC / 6522-6 / SECCOMPRAS/SEGEDAM	14/07/2025 a 22/08/2025	2ª	4º	29/09/2015 a 26/09/2020

(Solicitação Cesp nº 43392)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 06 de maio de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
HELENA MAGALHÃES MIAN / AUFC / 11090-6 / AUDELÉTRICA/SEGECEX	02/06/2025 a 10/07/2025	2ª	2º	14/07/2015 a 11/07/2020

(Solicitação Cesp nº 43405)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 06 de maio de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
LEONARDO MARQUES BARCELOS DE SOUSA / AUFC / 5637-5 / AUDPETRÓLEO/SEGECEX	26/05/2025 a 18/06/2025	1ª	4º	28/09/2019 a 25/09/2024

(Solicitação Cesp nº 43432)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 06 de maio de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
MARCELO BARROS GOMES / AUFC / 3126-7 / SECEXCONTAS/SEGECEX	08/05/2025 a 17/05/2025	3ª	5º	21/05/2015 a 18/05/2020

(Solicitação Cesp nº 43421)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 06 de maio de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
PAULO SPADER / TEFC / 9810-8 / SECOM/SEGEPRES	26/05/2025 a 27/06/2025	1ª	2º	10/12/2017 a 08/12/2022

(Solicitação Cesp nº 43446)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 06 de maio de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
RAFAEL MARQUES DE CARVALHO / TEFC / 9821-3 / SESES/SEGEPRES	13/05/2025 a 11/06/2025	2ª	2º	31/05/2016 a 29/05/2021

(Solicitação Cesp nº 43296)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV**LICENÇA PATERNIDADE**
- Concessão -

Em 06 de maio de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; art. 1º da Lei nº 11.770, de 9/9/2008, alterada pela Lei nº 13.257, de 8/3/2016; Portaria-TCU nº 464, de 24/10/2017; e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor TADEU JOSE HENRIQUE ROCHA / AUFC / 11113-9, a licença-paternidade por 5 (cinco) dias, no período de 01/05/2025 a 05/05/2025, com prorrogação por 15 (quinze) dias, no período de 06/05/2025 a 20/05/2025.

(Solicitação Cesp nº 43455)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

SERVIÇO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Deferimento -

Em 06 de maio de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09, art. 3º, inciso II, alínea "o", da Portaria-SecPessoas nº 3/2025 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

DEFERINDO, no interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o pedido para habilitar seu(s) dependente(s) no Cadastro de Assistência à Saúde (Cadas):

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA INICIAL
FLÁVIA CORRÊA FIASCHI / AUFC / 12349-8	***** ROSENDO / CÔNJUGE	06/05/2025

(Solicitação Cesp nº 43490)

ANA CORINA RODRIGUES DE CERQUEIRA
Chefe em substituição do SGF

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Deferimento -

Em 06 de maio de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09, art. 3º, inciso II, alínea "o", da Portaria-SecPessoas nº 3/2025 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

DEFERINDO, no interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o pedido para habilitar seu(s) dependente(s) no Cadastro de Assistência à Saúde (Cadas):

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA INICIAL
RODRIGO SANTANA MARQUES / AUFC / 5051-2	***** MARQUES / FILHO(A)	05/05/2025

(Solicitação Cesp nº 43478)

ANA CORINA RODRIGUES DE CERQUEIRA
Chefe em substituição do SGF

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, PAGAMENTO E DESLOCAMENTO A TRABALHO

SERVIÇO DE DESLOCAMENTO A TRABALHO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADA PELO PRESIDENTE DO TCU;

ATIVIDADE(S): Representação do TCU no XIII Congresso da Organização Caribenha de Instituições Superiores de Controle (CAROSAI) - Sistema Viajar nº 252/2025;

LOCAL/PERÍODO: Nassau - Bahamas, de 18 a 23/05/2025;

ATESTAÇÃO: Serint.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
HUGO CHUDYSON ARAÚJO FREIRE 8144-2	AUFC FC-5	16 a 25/05/2025	9,5	6	US\$ 575,64	R\$ 486,66	US\$ 5.468,58	US\$ 199,56	US\$ 5.668,14	R\$ 0,00	US\$ 5.668,14

Em 30 de Abril de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SEGECEX;

ATIVIDADE(S): Curso de Governança em Defesa 2025 na Escola Superior de Guerra - Sistema Viajar nº 284/2025;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro-RJ, de 19 a 23/05/2025;

ATESTAÇÃO: AudDefesa.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
ALEXANDRE ROBSON REGINALDO OLIVEIRA 8180-9	AUFC FC-4	16 a 24/05/2025	6,5	5	R\$ 880,95	R\$ 405,55	R\$ 5.320,62	R\$ 610,25	R\$ 5.930,87	R\$ 0,00	R\$ 5.930,87
FELIPE CUNHA DA SILVA 12552-0	AUFC	18 a 24/05/2025	6,5	5	R\$ 803,68	R\$ 405,55	R\$ 4.818,37	R\$ 610,25	R\$ 5.428,62	R\$ 0,00	R\$ 5.428,62

Ônus para o TCU a partir do dia 18/5/2025.

Em 05 de Maio de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO GABPRES.;

ATIVIDADE(S): Participação do TCU no evento de capacitação "Microsoft Build" - Sistema Viajar nº 258/2025;

LOCAL/PERÍODO: Seattle - Estados Unidos, de 19 a 22/05/2025;

ATESTAÇÃO: Setid.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
LEONARDO AUGUSTO DA SILVA PACHECO 7601-5	AUFC FC-4	16 a 26/05/2025	7,5	5	US\$ 546,86	R\$ 405,55	US\$ 4.101,45	US\$ 199,56	US\$ 4.301,01	R\$ 0,00	US\$ 4.301,01

Com ônus para o TCU no período de 17 a 24/05/2025.Tornar insubsistente a concessão de diárias publicada no BTCU 78, de 29/04/2025.

Em 30 de Abril de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TCU;

ATIVIDADE(S): Representação do TCU na Missão da Associação de Terminais Portuários Privados (ATP) - Sistema Viajar nº 329/2025;

LOCAL/PERÍODO: Londres - Reino Unido, de 19 a 23/05/2025;

ATESTAÇÃO: AudPortoFerrovia.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
MARCELO GONÇALVES 8090-0	AUFC FC-4	17 a 26/05/2025	7,5	5	US\$ 546,86	R\$ 405,55	US\$ 4.101,45	US\$ 199,56	US\$ 4.301,01	R\$ 0,00	US\$ 4.301,01

Ônus para o TCU até o dia 24/5/2025.

Em 05 de Maio de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil e subdelegação de competência conferida pela Portaria-SecFinanças nº 1, de 9 de janeiro de 2025.

SERVIDOR: MARCELO GONÇALVES, matrícula 8090-0.

LOTAÇÃO: SP|SEGECEX/SecexInfra/AudPortoFerrovia/D4AudPortoFerrovia.

AQUISIÇÃO: Ressarcimento de despesas com compra de passagens rodoviária no trecho São Paulo/Santos/São Paulo, conforme Evento Viajar nº 282/2025. Comprovou-se a realização da despesa com recursos próprios, conforme comprovantes anexados no valor de R\$ 83,35 (oitenta e três reais e trinta e cinco centavos); com fundamento na subdelegação de competência prevista na Portaria-SecFinanças nº 1/2025.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 83,85.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-4896, conforme descrito acima.

Em 06 de maio de 2025.

SERGIO DE BRITO LIMA

Chefe do Sedes

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil e subdelegação de competência conferida pela Portaria-SecFinanças nº 1, de 9 de janeiro de 2025.

SERVIDOR: MARCOS TIBÚRCIO DOS SANTOS TABOSA, matrícula 7649-0.

LOTAÇÃO: DF|SEGECEX/SecexInfra/AudUrbana/D3AudUrbana.

AQUISIÇÃO: Ressarcimento de despesas com veículo locado e abastecimento para percorrer o trecho entre Campinas/SP e Araraquara/SP, conforme Evento Viajar nº 223/2025. Comprovou-se a realização da despesa com recursos próprios, conforme comprovantes anexados no valor de R\$ 639,27 (seiscentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos); com fundamento na subdelegação de competência prevista na Portaria-SecFinanças nº 1/2025.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 639,27.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-4912, conforme descrito acima.

Em 06 de maio de 2025.

SERGIO DE BRITO LIMA

Chefe do Sedes

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM COMPRAS PÚBLICAS**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****SUPRIMENTO DE FUNDOS****- Concessão e Autorização para Pagamento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.979/2020; Portaria-TCU nº 193/2018, e suas alterações, bem como subdelegação de competência conferida pela Portaria-SecCompras nº 3, de 3 de janeiro de 2025.

SUPRIDO: MARCOS YAMASSAKI FIORENTINI, matrícula 3671-4.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 - Serviços de terceiros - Pessoa jurídica, PTRES 167469.

MODALIDADE: Ordem Bancária de Pagamento - OBP.

LOCAL: SEGEDAM/SecAmbientes/Diop-Estados/Sege-2.

PRAZOS: Aplicação - até 30 (trinta) dias a contar da data de emissão da Ordem Bancária; Comprovação - até 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação de gastos.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-4915, conforme descrito acima.

Em 05 de maio de 2025.

JOSÉ MAURO DINIZ LIMA
Diretor da Diplag

SUPRIMENTO DE FUNDOS**- Concessão e Autorização para Pagamento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.979/2020; Portaria-TCU nº 193/2018, e suas alterações, bem como subdelegação de competência conferida pela Portaria-SecCompras nº 3, de 3 de janeiro de 2025.

SUPRIDO: CARLOS FETTERMANN BOSAK, matrícula 3480-0.

NATUREZAS DE DESPESA/VALORES:

- 3.3.90.30 - Material de consumo, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**.
- 3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção (despesa em viagem), PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.
- 3.3.90.39 - Serviços de terceiros - Pessoa jurídica, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

MODALIDADE: Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

LOCAL: SEGEPPRES/SRI-Adjunta/SEC-RS.

PRAZOS: Aplicação - até 90 (noventa) dias a contar da data de concessão de limite no cartão; Comprovação - deverá haver prestação de contas mensais, até o dia 15 de cada mês, dos gastos realizados e faturados, cujo pagamento ocorrerá até o dia 10 de cada mês. A prestação de contas deverá ser apresentada no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 15 seja dia não útil.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-4926, conforme descrito acima.

Em 06 de maio de 2025.

JOSÉ MAURO DINIZ LIMA
Diretor da Diplag

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM AMBIENTES FÍSICOS**DIRETORIA DE OPERAÇÕES NOS ESTADOS****ORDENS DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO DIOP-ESTADOS Nº 06, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o início da execução do Contrato 01/2025-SEC-CE

O DIRETOR DE OPERAÇÕES NOS ESTADOS, no uso de suas competências regulamentares, em especial a prevista no art. 2º, inciso VIII, da Portaria-SecAmbientes nº 1, de 20 de fevereiro de 2025, e nos termos do Pregão Eletrônico 1/2025 e do Contrato 01/2025, resolve:

Art. 1º Art. 1º Autorizar, consoante item 7, subitens 7.1 e 7.2, da Cláusula Primeira do Contrato nº 1/2025-SEC-CE, que a empresa S3 SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.661.853/0001-00, inicie a execução dos serviços continuados de Apoio Administrativo nas dependências da Secretaria do TCU no Estado do Ceará, **a partir do dia 12 de maio de 2025.**

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HEVERSSON JACOB DE AMORIM

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA**PORTARIAS****PORTARIA-SEAUD Nº 4, DE 6 DE MAIO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Silvinha Sousa, matrícula 12171-1 (coordenadora), e João Robertson Kramer Santana, matrícula 3167-4, para realizarem, no período de 8/5/2025 a 23/5/2025, a etapa de planejamento da auditoria interna com o objetivo de avaliar o cumprimento do dever de prestar contas pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Art. 2º A auditoria, sob a supervisão do diretor da Difip, Jordão Aurélio Rocha Poletto, matrícula 8608-8, está prevista no Plano de Auditoria Interna, aprovado pelo Plenário do TCU na Sessão de 9/4/2025 (TC 003.713/2025-3).

RICARDO ANDRÉ BECKER
Secretário